PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 178/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 4.209 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno, situado na Rua Baltazar de Freitas Moreira, município de Abaeté-MG, de propriedade de JOSÉ IDALMO DE PAULA ASSIS, inscrito no CPF de nº 154.495.566-91, com as seguintes medidas: 11,00 m de frente confrontando com a Rua Baltazar de Freitas Moreira, 45,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando Alves de Freitas, pelos fundos 16,00 m, confrontando com o lote de propriedade de Eli José de Almeida pela esquerda, partindo do fundo, confrontado com o lote de Alcino Honório da Silva em 31,00 m, daí vira-se para a direita, em ângulo reto, numa distância de 5,00 m, daí, em reta à Rua Baltazar de Freitas Moreira, numa distância de 14,00 m, confrontando ainda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, perfazendo uma área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01: (191,07m²):
9,50 m de frente confrontando com a Rua Baltazar de Freitas Moreira;
25,10 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando Alves de Freitas;
5,45 m pelos fundos confrontando com a Área desmembrada 02, pela esquerda;
Partindo do fundo em direção à Rua Baltazar de Freitas Moreira, segue por 11,50 m confrontando com a área desmembrada 02, daí vira em ângulo reto para a esquerda e segue em linha reta por 2,25 m, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,45 m, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,80 m, daí vira para a direita e segue em linha reta por 13,15 m, sempre confrontando com a área desmembrada 02, totalizando uma área de 191,07 m² (cento e noventa e um metros e sete decímetros quadrados). A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Baltazar de Freitas Moreira, nº 250, bairro São Lucas, Abaeté-MG.

Área desmembrada 02: (458,93m²):
Partindo da quina de confrontação em comum com a Rua Baltazar de Freitas Moreira e a área desmembrada 01, seguindo no sentido anti-horário por 1,50 m, confrontando pela frente com a Rua Baltazar de Freitas Moreira, daí, vira para a esquerda e segue em linha reta por 14,00 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, daí vira para a direita e segue em linha reta por 5,00 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 31,00 m confrontando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 178/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 4.209 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno, situado na Rua Baltazar de Freitas Moreira, município de Abaeté-MG, de propriedade de JOSÉ IDALMO DE PAULA ASSIS, inscrito no CPF de nº 154.495.566-91, com as seguintes medidas: 11,00 m de frente confrontando com a Rua Baltazar de Freitas Moreira, 45,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando Alves de Freitas, pelos fundos 16,00 m, confrontando com o lote de propriedade de Eli José de Almeida pela esquerda, partindo do fundo, confrontado com o lote de Alcino Honório da Silva em 31,00 m, daí vira-se para a direita, em ângulo reto, numa distância de 5,00 m, daí, em reta à Rua Baltazar de Freitas Moreira, numa distância de 14,00 m, confrontando ainda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, perfazendo uma área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01: (191,07m²):
9,50 m de frente confrontando com a Rua Baltazar de Freitas Moreira;
25,10 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando Alves de Freitas;
5,45 m pelos fundos confrontando com a Área desmembrada 02, pela esquerda;
Partindo do fundo em direção à Rua Baltazar de Freitas Moreira, segue por 11,50 m confrontando com a área desmembrada 02, daí vira em ângulo reto para a esquerda e segue em linha reta por 2,25 m, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,45 m, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,80 m, daí vira para a direita e segue em linha reta por 13,15 m, sempre confrontando com a área desmembrada 02, totalizando uma área de 191,07 m² (cento e noventa e um metros e sete decímetros quadrados). A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Baltazar de Freitas Moreira, nº 250, bairro São Lucas, Abaeté-MG.

Área desmembrada 02: (458,93m²):
Partindo da quina de confrontação em comum com a Rua Baltazar de Freitas Moreira e a área desmembrada 01, seguindo no sentido anti-horário por 1,50 m, confrontando pela frente com a Rua Baltazar de Freitas Moreira, daí, vira para a esquerda e segue em linha reta por 14,00 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, daí vira para a direita e segue em linha reta por 5,00 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 31,00 m confrontando

ainda pela esquerda com o lote de propriedade de Alcino Honório da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 16,00 m confrontando c pelos fundos com o lote de propriedade de Eli José de Almeida, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 19,90 m, confrontando pela direita com o lote de propriedade de Orlando Alves de Freitas, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 5,45 m passando a confrontar pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 11,50 m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,25 m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,45 m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,80 m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 13,15 m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, chegando ao ponto em que teve início esta descrição e perfazendo uma área total de 458,93 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados). A área desmembrada 02 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Baltazar de Freitas Moreira, nº 240, bairro São Lucas, Abaeté-MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze. (24/10/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal